ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. 333/08

INDICAÇÃO Nº 181 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 527 /2008

EM 03/03/2008

		ATA
EXPEDIENTE	/2005	8146
ACEITO EM 04/03	/2005	8154
APROVADO EM 10/03	/2005	
REJEITADO EM /	/2005	
ARQUIVO		

07

O (s) Vereador(es) abaixo assinado(s), requer(em), após ouvida a Casa, na forma regimental, solicitar ao Executivo Municipal o estudo da viabilidade da secretaria competente introduzir a obrigação de apresentação da DECLARAÇÃO MENSAL – ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DO LIVRO FISCAL , por todos contribuintes, exceto o serviço de táxi, transporte escolar e a prestação de serviço sobre a forma de trabalho pessoal, a exemplo de que já ocorre nas prefeitura de Pelotas e Porto Alegre.

Ver. Delanir Freitas (NINA)
1º Secretaria da Mesa Diretora

Justificativa . A Prefeitura teria mais controle na receita de ISSQN
E facilitaria o profissional da área, visto que o livro para registro manual está difícil de ser encontrado ~~no mercado~~.

VISTO

Presidente